



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE E A EMPRESA FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira, ente autárquico federal, com sede na Rodovia SC 135, Km 125, Bairro Campo Experimental, na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado pelo Diretor-Geral Manassés Ribeiro, nomeado pela Portaria n. 172, de 26 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XXXX640, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FEMAKS Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.301.350/0001-90, sediada na Rodovia 135, nº1560, bairro Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC, telefone (49)3533-1131, e-mail construtorafemaks@yahoo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Gonçalves Dias Júnior, portador do CPF nº XXX.042.019-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23352.002635/2023-51, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 14.133/2021, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato 03/2024, decorrente do **Edital RDC nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR**, 3,25% do valor inicial do contrato, equivalente a **R\$15.108,93** (quinze mil, cento e oito reais, e noventa e três centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 14.133/2021,;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula *Terceira* – Preço, em função da *supressão*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação, a partir da assinatura deste termo, passa a ser de **R\$518.693,05** (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 e 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 1444000000
Elemento de Despesa: 449051
PTRES: 193555
PI: L20RGP4100N
Nota de empenho: 2023NE239

Gestão/Unidade: 26422/158379
Fonte: 1050000191
Elemento de Despesa: 449051
PTRES: 170772
PI: L20RLP4100N
Nota de empenho: 2023NE244



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira*

Gestão/Unidade: 26422/158379

Fonte: 1000A0008U

Elemento de Despesa: 449051

PTRES: 228295

PI: LPP02P41KS0

Nota de empenho: 2023NE283

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Videira, 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Manassés Ribeiro
Diretor-Geral

Antonio Gonçalves Dias Junior
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Testemunha 01

Testemunha 02